



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 0016, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**ANEXO - II**

**TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM CEDIDO**

<b>Cessionário (a):</b>	(nome do magistrado/servidor)
<b>Unidade cedente:</b>	Nome da unidade de localização do bem
<b>Responsável:</b>	Nome do gestor da unidade cujo o bem está vinculado no sistema de material e patrimônio
<b>Local e Data.</b>	Local e data de retirada dos bens da unidade

Os signatários do presente termo de devolução de bem cedido declaram o retorno à unidade cedente dos seguintes bens pertencentes ao patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

<b>BEM 1</b>	Título do bem. Ex.: Computador de mesa (CPU)
<b>Descrição do bem</b>	Descrição do bem. Ex.: Computador da marca Positivo modelo xxxx de cor preta.
<b>Tombamento</b>	Número do tombamento caso possua.
<b>Estado do bem em relação à retirada</b>	( ) Sem ressalvas ( ) Com ressalvas
<b>Descrição das ressalvas</b>	Descrição das ressalvas. Ex. A CPU foi entregue sem funcionamento, uma vez que não liga.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 0016, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

<b>BEM 2</b>	Título do bem. Ex.: Cadeira
<b>Descrição do bem</b>	Descrição do bem. Ex.: Cadeira da marca modelo xxxx de cor azul.
<b>Tombamento</b>	Número do tombamento caso possua.
<b>Estado do bem em relação à retirada</b>	( ) Sem ressalvas ( ) Com ressalvas
<b>Descrição das ressalvas</b>	Descrição das ressalvas. Ex. O bem foi devolvido deteriorado.

O presente termo deverá ser carreado em PROAD específico criado por unidade sob o tema “Cessão” e assunto “Cessão de bens - TREE”, devendo ser assinado conjuntamente pelo cessionário e pelo responsável. Havendo ressalvas ao estado do bem em relação à retirada, deverá ser dado ciência à Secretaria Administrativa.

No caso de problemas de funcionamento relacionados a suporte de CPU, monitor, *nobreak*, antes de efetivada a devolução, os bens deverão ser encaminhados à Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação para avaliação de possíveis reparos, quando será verificado se o dano resultou de uso inadequado, o que deverá ser comunicado à Secretaria Administrativa para providências.

